



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 439 DE 11 DE ABRIL DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DE SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA O PROJETO DE AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TERMINAL CABIÚNAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para o Projeto de Autoprodução de Energia Elétrica do Terminal Cabiúnas, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade da empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A**.

**Art. 2º** - Designar **LUIZ MARTINS HECKMAIER**, matrícula nº 2700348-2; **MARIA ISABEL DE CARVALHO**, matrícula nº 2701357-2; **STELLA MENDES FERREIRA**, matrícula nº 391.168-2; **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, matrícula nº 391.112-0; **GABRIEL CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 390.371-3; **LÍVIA MARIA FREITAS DA CUNHA**, matrícula nº 390782-1; **LORENA COSTA PROCÓPIO**, matrícula nº 390.662-5 e **ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA**, matrícula nº 390.928-0, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/515197/2012.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Macaé para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado **RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES**, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013.

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 16.04.13, nº DO 69, página 40